



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº. 600 , de 09 de fevereiro de 2012.

**EMENTA:** Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação imóvel localizado em Lídice.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a receber em doação do casal Cid Magalhães Silva e Simar Salles Magalhães Silva, a área de 12.277,25m<sup>2</sup> (doze mil, duzentos e setenta e sete metros quadrados e vinte e cinco centímetros), onde se encontra construído o Estádio Municipal de Lídice e uma passagem que dá acesso à Rodovia Francisco Saturnino Braga, para reforma do vestiário ali existente.

Art. 2º - O Município arcará com os custos da lavratura da Escritura de Doação e com o Registro junto ao Cartório do Ofício Único de Rio Claro/RJ.

Art. 3º - O Município deixa de recolher o tributo incidente sobre a Doação, em virtude de praticar reciprocidade em favor do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro/RJ 09 de fevereiro de 2012

  
Raul Machado  
Prefeito